



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Diretoria de Ensino
Coordenação do Curso de Engenharia Civil
 Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
 3733713353 - www.ifmg.edu.br

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO IFMG - PIUMHI

Dispõe da normatização das atividades complementares do curso superior de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) Campus Piumhi.

CAPÍTULO I - INFORMAÇÕES GERAIS

Art 1º As Atividades Complementares são aquelas definidas de acordo com o do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia Civil, e podem ser realizadas a qualquer momento, a partir da matrícula no IFMG – *campus* Avançado Piumhi, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art 2º A coordenação das Atividades Complementares será exercida pelo Coordenador do Curso, assessorado pelo Colegiado do Curso, pela Direção de Ensino e pelo responsável pela Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG - *campus* Avançado Piumhi.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS POR PARTE DO ESTUDANTE

Art 3º O processo deverá ser enviado na forma digital e poderá ser iniciado em fluxo contínuo, exceto em períodos de férias, recessos e feriados escolares, segundo o calendário acadêmico vigente, após o estudante completar a carga horária exigida para o componente curricular “Atividades Complementares”. O estudante deverá protocolar (via *e-mail*, em documento único, no formato *.pdf*) na coordenação de curso do Bacharelado em Engenharia Civil do *Campus* :

I - Os comprovantes da realização das respectivas Atividades de acordo com o ANEXO I, junto de certificados e documentos comprobatórios para tais atividades.

II - Entregar o ANEXO II com a coluna “Carga horária SOLICITADA” preenchida de acordo com no ANEXO I.

CAPÍTULO III - COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROCESSO

Art 4º A comissão para análise do processo de Atividades Complementares será formada por 1 (um) representante do setor pedagógico e 2 (dois) docentes, sendo 1 (um) do Núcleo de Engenharia e 1 (um) do Núcleo de Formação Geral.

Art 5º A Coordenação do curso receberá a documentação dentro do período estipulado no calendário acadêmico, podendo recusar o processo se considerar insatisfatórios os documentos que o compõem. Pode ainda, exigir alterações de forma ou conteúdo, antes de encaminhar para a comissão destinada à avaliação do processo.

Art 6º O processo será analisado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da documentação pela Comissão. Caso a Atividade seja aprovada pela comissão, o número de horas correspondentes será contabilizado de acordo com o Anexo II, onde a coluna referente à “Carga horária OBTIDA” é preenchida pelos membros da comissão. Atingidas 90 (noventa) horas, a comissão fornecerá à coordenação um parecer (ANEXO III) que ateste que a carga horária obtida foi suficiente para o componente curricular de Atividades Complementares.

Art 7º Caso aceito, para fins de contabilização no histórico, o conteúdo curricular respectivo será considerado como 90 (noventa) horas, independentemente das horas sobressalentes validadas. Caso a proposta seja reprovada, o estudante será orientado a refazer o processo e reenviá-lo à Coordenação do curso.

CAPÍTULO IV - CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art 8º No quadro 1, a seguir, estão descritas as atividades de forma resumida, sendo que as explicações detalhadas estão no ANEXO I.

Quadro 1 – Descrição resumida das atividades complementares

Atividade	Comprovante	Carga horária Máxima
1. Participação como bolsista em atividades de iniciação científica ou em projetos de pesquisa.	Documento emitido pelo órgão/setor responsável.	03 horas por mês Máximo de 48 horas
2. Participação como bolsista em projetos de extensão ou ensino.	Documento emitido pelo órgão/setor responsável.	02 horas por mês Máximo de 48 horas
3. Participação voluntária em projetos de pesquisa, extensão e ensino.	Documento emitido pelo órgão/setor responsável.	01 hora por mês Máximo de 24 horas
4. Atividades de monitoria	Documento comprobatório emitido pelo Setor de Ensino.	02 horas por mês para monitor bolsista Máximo de 20 horas 03 horas por mês para monitor voluntário Máximo de 30 horas
5. Participação em Empresas Juniores	Comprovante de participação, emitido pela Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.	10 horas por semestre Máximo de 20 horas

6. Publicações.	Exemplar da publicação ou documento de aceite para publicação no caso de artigos <i>no prelo</i> .	05 horas para resumos simples. 08 horas para resumos expandidos publicados em anais de congresso nacional ou local. 12 horas para artigos completos publicados em anais de congresso nacional ou local. 14 horas para resumos expandidos ou artigos completos publicados em anais de congresso internacional. 20 horas para artigos completos publicados em revistas científicas Qualis A. 18 horas para artigos completos publicados em revistas científicas Qualis B1, B2 e B3. 16 horas para artigos completos publicados em revistas científicas Qualis B4 e B5. 10 horas para artigos completos publicados em revistas científicas Qualis C. 05 horas para artigo <i>no prelo</i> (aceitos para publicação). 03 horas para outras publicações (analisadas pela comissão). Limite de 30 horas
7. Apresentação de trabalho em eventos internos de natureza técnica e científica.	Documento emitido pelo órgão/setor responsável pela organização do evento.	03 horas por trabalho apresentado Máximo de 12 horas
8. Apresentação de trabalho em eventos externos de natureza técnica e científica.	Documento emitido pelo órgão/setor responsável pela organização do evento.	05 horas por trabalho apresentado Máximo de 20 horas
9. Organização de seminários, simpósios, congressos, conferências, jornadas, minicursos / treinamentos e outros eventos de natureza técnica e científica relacionados à área de formação.	Documento emitido pelo órgão/setor responsável ou portaria da instituição.	10 horas por evento Máximo de 30 horas
10. Participação como ouvinte em seminários, simpósios, congressos, palestras, mesas redondas, conferências, jornadas, rodas de conversas e outros eventos de natureza técnica e científica relacionados à área de formação.	Documento emitido pelo órgão/setor responsável pela organização do evento.	2 horas contabilizadas para eventos com duração menor do que 5 horas; 5 horas contabilizadas para eventos com duração maior do que 5 horas. 2 horas para eventos sem duração especificada. Máximo de 40 (quarenta) horas
11. Organização de seminários, simpósios, congressos, conferências, jornadas, minicursos / treinamentos e outros eventos de natureza técnica e científica em áreas afins à formação.	Documento emitido pelo órgão responsável pela organização do evento ou portaria da instituição.	05 horas por evento Máximo de 20 horas
12. Participação como ouvinte em seminários, simpósios, congressos, palestras, mesas redondas, conferências, jornadas, rodas de conversas e outros eventos de natureza técnica e científica em áreas afins à formação.	Documento emitido pelo órgão responsável pela organização do evento.	2 horas contabilizadas para eventos com duração menor do que 5 horas; 5 horas contabilizadas para eventos com duração maior do que 5 horas. 2 horas para eventos sem duração especificada. Máximo de 20 horas
13. Participação como ouvinte em defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso	Documento emitido pelo órgão/setor responsável.	2 horas por sessão na área de formação. 1 hora por sessão em áreas afins. Limite de 10 horas
14. Participação em visitas técnicas.	Documento emitido pelo órgão/setor responsável.	5 horas para visitas técnicas no município de Piumhi. 10 horas para visitas técnicas fora do município de Piumhi. Máximo de 40 horas.
15. Participação em Diretório Acadêmico	Comprovante de participação assinado pelo presidente do D.A.	12 horas por semestre Máximo de 24 horas
16. Participação em comissões do IFMG – <i>campus</i> Avançado Piumhi	Apresentação da portaria de nomeação.	5 horas por portaria Máximo de 15 horas

17. Participação em intercâmbio acadêmico no Brasil e no exterior.	Declaração, histórico escolar, relatório do intercâmbio.	20 horas por semestre Máximo de 40 horas
18. Disciplinas cursadas em outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC (a partir da data de matrícula no IFMG <i>campus</i> Avançado Piumhi), relacionadas à área de formação.	Histórico escolar ou declaração emitida pela Secretaria Acadêmica, constando o aproveitamento do estudante.	Carga horária da disciplina Máximo de 40 horas
19. Cursos, minicursos, workshops, oficinas e treinamentos relevantes à área de formação.	Documento emitido pelo órgão/setor responsável.	Será contabilizada a carga horária do documento comprobatório para cursos de até 10 horas. Para cursos com carga horária acima de 10 horas, será contabilizada a carga horária de 10 horas. Máximo de 30 (trinta) horas.
20. Estágio extracurricular	Documento emitido pela Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.	Horas de estágio multiplicadas por 0,25. Máximo de 30 horas.
21. Participação em LIGAS acadêmicas de estudo	Comprovante de participação, emitido pelo Coordenador da LIGA	10 horas por semestre Máximo de 20 horas

CAPÍTULO V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art 9º O cômputo das Atividades Complementares, em horas, aprovado pela respectiva comissão, será documentado em formulário próprio (Anexo III) e, posteriormente, a carga horária será lançada no histórico escolar, conforme Art 7º.

Art 10º Os estudantes que ingressarem no curso por meio de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, a partir de sua entrada no IFMG *campus* Avançado Piumhi, de acordo com o Art 1º.

Art 11º A contabilização das atividades dentro de cada tópico listado no quadro 1 será equivalente ao teto máximo listado na coluna referente à “carga horária máxima”, independentemente da quantidade de atividades que o estudante possui. Se houver um número de créditos maior que o limite estipulado, não serão aproveitados.

Art 12º A comissão formada conforme Art 4º tem autonomia para analisar as comprovações entregues pelos estudantes. Sendo assim, pode aceitar o documento caso tenha relação com o descrito no ANEXO I ou, em caso de suspeita de validade, pode negar o documento para cômputo de horas. Serão aceitos documentos de atividades referentes à área específica de formação e áreas afins. Sendo ambas definidas de acordo com a matriz curricular contida no PPC, bem como no perfil do egresso estabelecido no mesmo documento.

Art 13º Se as horas necessárias ao componente curricular não forem alcançadas devido à invalidade de um ou mais documentos, a comissão deverá realizar as anotações necessárias e indicar quais documentos não se encaixam na validação do processo, para que a coordenação oriente o estudante.

Art 14º Casos omissos serão tratados na Comissão de Avaliação de Atividades Complementares do curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

Art 15º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil do IFMG – *campus* Avançado Piumhi.

ANEXO I DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE 1: Participação como bolsista em atividade de iniciação científica ou projetos de pesquisa.

Compreende o trabalho realizado pelo estudante bolsista, sob a orientação de docente (podendo haver coorientadores), no âmbito de determinado tema. A iniciação científica, bem como os projetos de pesquisa serão registrados e aprovados por editais específicos, e toda a atividade é comprovada mensalmente com o relatório de atividades, que deve ser entregue à Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

A carga horária considerada para cada mês de participação em iniciação científica ou projeto de pesquisa é equivalente a 3 (três) horas, sendo que a quantidade máxima a ser considerada pela comissão avaliadora é de 48 (cinquenta) horas. O documento de comprovação deverá ser emitido pelo órgão/setor responsável.

ATIVIDADE 2: Participação como bolsista em projetos de Extensão ou Ensino.

Compreende o trabalho realizado pelo estudante na modalidade em projetos de extensão ou ensino, sob a orientação de um docente (podendo haver coorientadores), e toda a atividade é registrada na Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação ou Setor de Ensino.

A carga horária considerada para cada mês de participação no projeto é equivalente a 2 (duas) horas, sendo que a quantidade máxima a ser considerada pela comissão avaliadora é de 48 (quarenta e oito) horas. O comprovante é emitido pelo órgão/setor responsável.

ATIVIDADE 3: Participação voluntária em projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino.

Compreende o trabalho realizado pelo estudante na modalidade voluntária, em projeto de pesquisa, extensão e ensino, sob a orientação de um docente (podendo haver coorientadores). As atividades serão registradas na Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação ou Setor de Ensino, de acordo com a atividade.

A carga horária considerada para cada mês de participação no projeto é equivalente a 1 (uma) hora, sendo que a quantidade máxima a ser considerada pela comissão avaliadora é de 24 (vinte e quatro) horas. O documento de comprovação deverá ser emitido pelo órgão/setor responsável.

ATIVIDADE 4: Atividades de monitoria remunerada ou voluntária.

Refere-se a toda atividade de apoio pedagógico realizada por estudante, bolsista remunerado ou voluntário, ofertada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFMG *campus* Avançado Piumhi. É regulamentada pela Instrução Normativa 01/2020, tornando obrigatória, entre outras providências, a entrega de relatório mensal de atividades à Direção de Ensino.

São consideradas para monitor bolsista 2 (duas) horas por mês, com a quantidade máxima de 20 (vinte) horas. São consideradas para monitor voluntário 3 (duas) horas por mês, com a quantidade máxima de 30 (vinte) horas. O comprovante é emitido pelo Setor de Ensino do IFMG *campus* Avançado Piumhi.

ATIVIDADE 5: **Participação em Empresas Juniores.**

Caracteriza-se como Empresa Júnior (E.J.) aquela que é regulamentada para funcionar no *campus* e que presta serviços à comunidade externa. É formada por um grupo de estudantes empreendedores, que foram admitidos em processo seletivo, e que são orientados por docentes.

A carga horária considerada para contabilização de atividades complementares é de 10 (dez) horas por semestre, sendo que a quantidade máxima a ser considerada pelo avaliador é de 20 (vinte) horas, independentemente do período do mandato ou do cargo ocupado. O comprovante de participação é emitido pela Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG *campus* Avançado Piumhi.

ATIVIDADE 6: **Publicações.**

Toda atividade em que exista documento publicado, de autoria ou coautoria do estudante, seja ele acadêmico, técnico ou cultural. Publicações em sites (que não sejam de periódicos científicos) ou blogs não serão consideradas.

A carga horária é computada por publicação e varia de acordo com o conceito CAPES (a área deve ser indicada pelo autor/estudante). Para periódicos científicos conceito A, soma-se 20 (vinte) horas; para conceitos B1, B2 e B3, 18 (dezoito) horas; para conceitos B4 e B5, 16 (dezesseis) horas, para conceitos C, 10 (dez) horas. Para artigo *no prelo*, 5 (cinco) horas.

Para resumos expandidos ou artigos completos publicados em anais de congresso internacional, a carga horária é equivalente a 14 (quatorze) horas. Para artigos completos publicados em anais de congresso nacional ou local, a carga horária é equivalente a 12 (doze) horas. Para resumos expandidos publicados em anais de congresso nacional ou local a carga horária é equivalente a 8 (oito) horas. Para resumos simples, a carga horária é equivalente a 5 (cinco) horas. Para outras publicações (que serão analisadas pela comissão), como artigos em jornais ou revistas não científicas, considera-se 3 (três) horas. A carga horária máxima para a classe destas atividades é de 30 (trinta) horas.

Para comprovar tal atividade, o estudante deverá entregar o exemplar da publicação. No caso de artigo *no prelo* (artigos aceitos para publicação em revista, porém ainda não publicados), deve ser apresentado documento de comprovação de aceite para publicação.

ATIVIDADE 7: **Apresentação de trabalho em eventos internos de natureza técnica e científica**

Apresentação de trabalhos em congressos ou outros eventos de natureza científica, de pesquisa, ensino e extensão, realizados no próprio IFMG *campus* Avançado Piumhi (excluem-se aqueles em sala de aula, dentro das disciplinas).

São consideradas 3 (três) horas por trabalho apresentado e a carga horária máxima para essa atividade é de 12 (doze) horas. O documento comprobatório é emitido pelo órgão/setor responsável pela organização do evento.

Ministrar minicursos em semanas acadêmicas ou semanas de ciência e tecnologia internas também é atividade considerada neste item.

ATIVIDADE 8: **Apresentação de trabalho em eventos externos de natureza técnica e científica**

Apresentação de trabalhos em congressos ou outros eventos de natureza científica, de pesquisa, ensino e extensão, realizados fora do IFMG *campus* Avançado Piumhi.

São consideradas 5 (cinco) horas por trabalho apresentado e a carga horária máxima para essa atividade é de 20 (vinte) horas. O documento comprobatório é emitido pelo órgão/setor responsável pela organização do evento.

Ministrar minicursos em semanas acadêmicas ou semanas de ciência e tecnologia externas também é atividade considerada neste item.

ATIVIDADE 9: **Organização de seminários, simpósios, congressos, conferências, jornadas, minicursos / treinamentos e outros eventos de natureza técnica e científica relacionados à área de formação.**

Atuação como membro de comissão organizadora de eventos, tais como seminários (excluem-se os seminários dentro das disciplinas), simpósios, congressos de iniciação científica, *workshops*, minicursos / treinamentos, conferências locais, regionais, nacionais ou internacionais, jornadas ou outros eventos de natureza técnica e científica relacionados à Engenharia Civil.

A carga horária considerada para cada atividade é equivalente a 10 (dez) horas por evento, sendo que a quantidade máxima a ser considerada pela comissão avaliadora é de 30 (trinta) horas. O documento comprobatório é emitido pelo órgão/setor responsável pela organização do evento ou portaria relativa à instituição.

ATIVIDADE 10: **Participação como ouvinte em seminários, simpósios, congressos, conferências, jornadas e outros eventos de natureza técnica e científica relacionados a área de formação.**

Participação do estudante como ouvinte em eventos como seminários (excluem-se os seminários dentro das disciplinas), simpósios, congressos, palestras, mesas-redondas, rodas de conversa, conferências locais, regionais, nacionais ou internacionais, jornadas ou outros eventos de natureza técnica e científica relacionados à Engenharia Civil.

A carga horária varia de acordo com a duração do evento (disposta no certificado entregue): se a duração é menor que 5 (cinco) horas, considera-se 2 (duas) horas para fins de contabilização e; quando a duração é maior que 5 (cinco) horas, considera-se 5 (cinco) horas. Quando não indicada, será equivalente a 2 (duas) horas, sendo que a quantidade máxima a ser considerada pela comissão avaliadora é de 40 (quarenta) horas, neste caso. O documento comprobatório é emitido pelo órgão responsável pela organização do evento.

OBSERVAÇÃO: Em caso de existência de certificados/comprovações de palestras, mesas redondas e outras atividades dentro de um mesmo evento, será considerada apenas a carga horária máxima permitida por evento, no caso 5 (cinco) horas.

ATIVIDADE 11: **Organização de seminários, simpósios, congressos, conferências, jornadas, minicursos / treinamentos e outros eventos de natureza técnica e científica em áreas afins à formação.**

Participação do estudante como organizador em eventos como seminários (excluem-se aqueles apresentados em sala, dentro das disciplinas), simpósios, congressos de iniciação científica, *workshops*, conferências locais, regionais, nacionais ou internacionais, jornadas ou outros eventos de natureza técnica e científica relacionados a outra área de formação.

A carga horária é de 05 horas por evento, independente do quantitativo descrito no documento comprobatório, sendo que a quantidade máxima a ser considerada pela comissão avaliadora é de 20 (vinte) horas, neste caso. O documento comprobatório é emitido pelo órgão responsável pela organização do evento ou portaria relativa à instituição.

ATIVIDADE 12: **Participação como ouvinte em seminários, simpósios, congressos, palestras, mesas redondas, conferências, jornadas, minicursos / treinamentos e outros eventos de natureza técnica e científica em áreas afins à formação.**

Participação do estudante como ouvinte em eventos como seminários, simpósios, congressos, palestras, mesas-redondas, rodas de conversa, conferências locais, regionais, nacionais ou internacionais, jornadas ou outros eventos de natureza técnica e científica em outras áreas de formação.

Considera-se a seguinte carga horária: 2 horas contabilizadas para eventos com duração menor que 5 horas; 5 horas contabilizadas para eventos com duração maior do que 5 horas e 2 horas para eventos sem duração especificada. A carga horária máxima a ser computada pela comissão avaliadora é 20 horas. O Documento comprobatório deverá ser emitido pelo órgão responsável pela organização do evento.

OBSERVAÇÃO: Em caso de existência de certificados/comprovações de palestras, mesas redondas e outras atividades dentro de um mesmo evento, será considerada apenas a carga horária máxima permitida por evento, no caso 5 (cinco) horas.

ATIVIDADE 13: **Participação como ouvinte em defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso em Engenharia Civil e áreas afins ao curso.**

No IFMG – *campus* Avançado Piumhi, é permitido ao estudante participar como ouvinte de apresentações de defesa pública de trabalhos de conclusão de curso. A participação como ouvinte não dá direito de indagar, participar da arguição ou interromper a apresentação.

Consideram-se, para fins de contabilização, como apresentações na área, todos os TCCs apresentados por estudantes do curso de Engenharia Civil e, como apresentações em áreas afins, os TCCs apresentados por estudantes de outros cursos sobre temas que dialoguem com a matriz curricular e/ou com o perfil do egresso conforme o PPC vigente.

A carga horária considerada é de 2 (duas) horas por sessão na área de formação e 1 (uma) hora para cada sessão em áreas afins. A quantidade máxima a ser considerada pela comissão avaliadora é de 10 (dez) horas, neste caso. O documento comprobatório deverá ser emitido pelo órgão/setor responsável.

ATIVIDADE 14: **Participação em visitas técnicas.**

Visitas técnicas são atividades promovidas por professores ou outros profissionais técnicos (respeitando-se a compatibilidade com a Engenharia Civil).

A carga horária para visitas técnicas no município de Piumhi é equivalente a 5 (cinco) horas e para visitas técnicas fora do município de Piumhi é de 10 (dez) horas, independente das respectivas durações. A carga horária máxima para estas atividades é de 40 (quarenta) horas. Para comprovar tal atividade, deve ser entregue um documento emitido pelo órgão/setor responsável.

ATIVIDADE 15: **Participação em Diretório Acadêmico.**

Caracteriza-se como Diretório Acadêmico – D.A. (para contabilização das atividades complementares) um órgão de representatividade estudantil, com o funcionamento formalizado e reconhecido pela instituição.

A carga horária considerada para participação é equivalente a 12 (doze) horas por semestre (ou 2 horas por mês, em caso de semestre fracionado), sendo que a quantidade máxima a ser considerada pela comissão avaliadora é de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente do período do mandato ou do cargo ocupado.

A comprovação é emitida pelo próprio Diretório Acadêmico, por meio de um documento assinado pelo presidente do órgão, que se responsabiliza pela veracidade das informações.

ATIVIDADE 16: **Participação em comissões do IFMG – *campus* Avançado Piumhi.**

Compreende as atividades em que estudantes participam do âmbito administrativo/organizacional do IFMG – *campus* Avançado Piumhi.

Atividades como “Comissão Eleitoral”, “Representações em Conselho Superior”, “Colegiado Acadêmico”, “Colegiado de Curso”, “Comissão Permanente de Avaliação - CPA” e afins, fazem parte deste item.

A carga horária para cada atividade é de 5 (cinco) horas por portaria, independente da sua duração. A carga horária máxima considerada pela comissão avaliadora é 15 (quinze) horas. A comprovação é realizada através da portaria de nomeação.

ATIVIDADE 17: **Participação em intercâmbio acadêmico no Brasil e no exterior.**

O intercâmbio acadêmico (no Brasil ou no exterior) é uma atividade, realizada pelos estudantes regularmente matriculados no IFMG - *Campus* Avançado Piumhi, que viabiliza a aquisição de conhecimentos voltados para área de formação do estudante e que favoreça também a troca de experiências culturais, hábitos, costumes, o aprendizado da língua nativa e outros.

A carga horária considerada é equivalente a 20 (vinte) horas por semestre, sendo que a quantidade máxima a ser computada pela comissão avaliadora é de 40 (quarenta) horas, independentemente da quantidade de disciplinas cursadas.

O comprovante deve ser uma cópia autenticada do histórico escolar emitido pela instituição responsável (IFMG, órgão nacional ou do exterior) – em que se possa verificar a participação em disciplinas realizadas no intercâmbio, relatório do intercâmbio ou uma declaração do professor orientador.

ATIVIDADE 18: **Disciplinas cursadas em outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC relacionadas à área de formação.**

Equivale a disciplinas relacionadas à área de formação que tenham sido cursadas em outras instituições de ensino dentro do Brasil, reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação), a partir do momento em que foi efetivada a matrícula no IFMG *campus* Avançado Piumhi. Tais disciplinas descritas ou optativas cursadas além do necessário previsto, mesmo que estejam registradas no histórico escolar do estudante no *campus*, também são consideradas neste item.

A carga horária considerada é a mesma da disciplina. A quantidade máxima a ser considerada pela comissão avaliadora é de 40 (quarenta) horas, independentemente da quantidade de disciplinas cursadas.

O comprovante deve ser uma cópia autenticada do histórico escolar ou declaração emitida pela Secretaria Acadêmica da instituição responsável, em que se possa verificar a participação do estudante na(s) disciplina(s) em questão.

ATIVIDADE 19: **Cursos, minicursos, workshops, oficinas e treinamentos relevantes à área de formação.**

Participação do estudante em cursos, minicursos, workshops, oficinas e treinamentos (de atualização e capacitação) ou ainda, cursos de conhecimento técnico (através de instituições reconhecidas pelo MEC), que se relacionem ou complementem o curso de Engenharia Civil. Podem-se incluir, além de cursos específicos da área, cursos de línguas estrangeiras ou informática. Poderão ser realizados na modalidade presencial ou EAD (Ensino à Distância). Outros cursos serão avaliados pela comissão.

Para cursos, minicursos e afins com carga horária de até 10 (dez) horas, será contabilizada a carga horária do documento comprobatório. Para cursos e afins com carga horária acima de 10 (dez) horas, será contabilizada a carga horária de 10 (dez) horas. A carga horária máxima considerada pela comissão avaliadora será de 30 (trinta) horas. O comprovante deve ser documento emitido pelo órgão/setor responsável.

ATIVIDADE 20: **Estágio extracurricular**

São considerados apenas os estágios em empresas que tenham convênio com o IFMG - *campus* Avançado Piumhi. São definidos como estágios extracurriculares os que não podem ser aproveitados como obrigatórios. A carga horária considerada é aquela equivalente às horas de estágio multiplicadas pelo fator 0,25. A quantidade máxima a ser considerada pela comissão avaliadora é de 30 (trinta) horas, independentemente da quantidade de horas estagiadas. O comprovante deve ser um documento emitido pela Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

ATIVIDADE 21: Participação em LIGAS acadêmicas de estudo.

Caracteriza-se como LIGA acadêmica de estudos o grupo formalmente registrado no Setor de Ensino, no intuito de realizar eventos e estudos de determinados assuntos. É formada por um grupo de estudantes, sob a orientação de um(a) ou mais docentes do *Campus* (professor orientador).

A carga horária considerada para contabilização de atividades complementares é de 10 (dez) horas por semestre, sendo que a quantidade máxima a ser considerada pelo avaliador é de 20 (vinte) horas, independentemente do período do mandato ou do cargo ocupado. O comprovante de participação é emitido pelo Coordenador da respectiva LIGA acadêmica de estudos no IFMG *campus* Avançado Piumhi.

ANEXO II
FICHA TÉCNICA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

Estudante:**Matrícula:**

Descrição das atividades	CH (Máxima)	Atividades Realizadas ¹	Página ²	CH Solicitada	CH Obtida
1. Participação como bolsista em atividades de iniciação científica e em projetos de pesquisa	48 horas				
2. Participação como bolsista em projetos de extensão e ensino	48 horas				
3. Participação voluntária em projetos de pesquisa, extensão e ensino	24 horas				
4. Atividades de monitoria	20 horas (monitor bolsista)				
	30 horas (monitor voluntário)				
5. Participação em Empresas Juniores	20 horas				
6. Publicações	30 horas				
7. Apresentação de trabalho em eventos internos de natureza técnica e científica	12 horas				
8. Apresentação de trabalho em eventos externos de natureza técnica e científica	20 horas				
9. Organização de seminários, simpósios e outros eventos de natureza técnica e científica relacionados à área de formação	30 horas				
10. Participação como ouvinte em seminários, simpósios, congressos, palestras e outros eventos de natureza técnica e científica relacionados à área de formação	40 horas				
11. Organização de seminários, simpósios e outros eventos de natureza técnica e científica em áreas afins à formação	20 horas				
12. Participação como ouvinte em seminários, simpósios, congressos, palestras e outros eventos de natureza técnica e científica em áreas afins à formação	20 horas				
13. Participação como ouvinte em defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso	10 horas				
14. Participação em visitas técnicas	40 horas				
15. Participação em Diretório Acadêmico	24 horas				
16. Participação em comissões do IFMG – <i>campus</i> Avançado Piumhi	15 horas				
17. Participação em intercâmbio acadêmico no Brasil e no exterior	40 horas				
18. Disciplinas cursadas em outras instituições (a partir da data de matrícula no IFMG)	40 horas				

19. Cursos, minicursos, workshops, oficinas e treinamentos relevantes à área de formação.	30 horas				
20. Estágio extracurricular	30 horas				
21. Participação em LIGAS Acadêmicas	20 horas				

¹ De acordo com a necessidade, poderão ser acrescentadas linhas na coluna "Atividades Realizadas" para contemplar a quantidade de atividades apresentadas.

² A coluna "Página" deve ser preenchida pela ordem de apresentação de documentos.

Presidente da Banca Examinadora

**ANEXO III
PARECER SOBRE AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

No dia _____ do mês _____ do ano de _____, às _____ horas, os professores:

compareceram para a análise do processo de atividades complementares do(a) estudante _____, como requisito obrigatório para a obtenção do título de Engenheiro Civil.

Ficou definido que as atividades complementares:

() Foram suficientes	() Foram insuficientes
---------------------------------	-----------------------------------

A contabilização total foi equivalente a _____ horas, sendo que o mínimo é 90 horas.

Encaminhamos este parecer à Coordenação do Curso de Engenharia Civil do IFMG – *campus* Avançado Piumhi, para que o coordenador tome as devidas providências em:

() Comunicar ao estudante e recomendar que o mesmo faça um novo processo	() Comunicar ao Setor de Registro Acadêmico para que registre as horas referentes
---	--

Nada mais havendo a tratar, o presidente da comissão lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da banca avaliadora.

Presidente da Banca Examinadora

Piumhi, 28 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pastre Pereira, Coordenador(a) do Curso de Engenharia Civil - Campus Avançado Piumhi**, em 28/09/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **0965909** e o código CRC **6F360A29**.

